



# Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

## **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2015** **(Fornecimento de Combustível – Reajuste de Preço)**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS**, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA - EPP**, sob o nome de fantasia de "**POSTO POUSO ALTO**", inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.149/0001-80, sediado na Rodovia BR-354, nº 874, centro, em Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Márcio José Ribeiro, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de combustível firmado entre as mesmas partes em 05 de janeiro de 2015:

- Considerando a previsão legal, contida no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados a fim de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato";

- Considerando que a Petrobras (Petróleo Brasileiro S.A.) promoveu reajuste do preço dos combustíveis em suas refinarias no dia 30/09/2015, sendo da ordem de 6% para a gasolina, acarretando o aumento do preço do produto fornecido pelas distribuidoras, e gerando assim elevação de custo para o contratado;

- Considerando que, através de comprovantes fiscais fornecidos pelo contratado, o mesmo demonstrou que o preço da gasolina cobrado pela distribuidora foi elevado de R\$ 3,03055 (em 19/09/2015) para R\$ 3,247, a partir de 02/10/2015, apresentando assim um aumento de 7,14%;

- Considerando que, acompanhando a tendência do mercado, por questões comerciais e de logística, a contratada está deixando de revender gasolina comum, passando a comercializar apenas a gasolina aditivada (V-Power);

As partes resolvem:

1) Alterar, a partir desta data, o preço unitário do combustível estabelecido no contrato inicial, elevando-o em R\$ 0,19 (ou 5,37%), passando assim de R\$ 3,54 para R\$ 3,73 por litro (três reais e setenta e três centavos);

2) Modificar a descrição do produto objeto do contrato (cláusula 1.2), passando-o de "gasolina comum" para "gasolina aditivada", sem que isso implique em reajuste de preços acima do percentual determinado pela Petrobras.

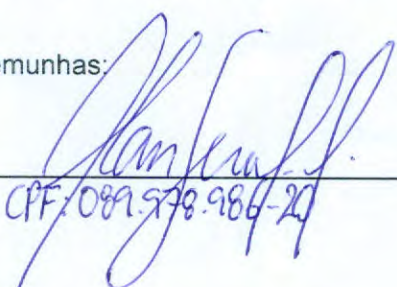
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 05 de outubro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**  
Ver. Rogério Marcos Medeiros - Presidente

**POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. – EPP**  
Márcio José Ribeiro - Sócio-Administrador

Testemunhas:

  
CPF: 089.578.986-27

  
CPF: 110.380.786-27